



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67



FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Estação de Tratamento de Água - ETA - SAAE de Bela Vista- MS.
Resp. Constâncio Ajala.

GESTOR RESPONSÁVEL: Genaro Ferreira

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

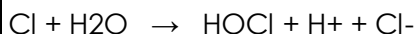
Solicita-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cloro gás liquefeito para tratamento de água, envasado em cilindro de aço com capacidade de 50 / 68 kg, com fundamento da Lei nº 14.133/21.

1- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cloro gás liquefeito para tratamento de água, envasado em cilindro de aço com capacidade de 50 / 68 kg.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da necessidade:

A finalidade básica do tratamento da água destinada ao consumo humano é eliminar totalmente as bactérias, microrganismos e impurezas que são prejudiciais à saúde. O cloro tem grande capacidade de oxidação de microrganismos que estão presentes na água. Essa propriedade advém das rápidas reações proporcionadas a partir da sua adição à água. Essa combinação traz a seguinte reação química:



2.1. A reação acima traz o que acontece com a adição do cloro, ou seja, a formação do ácido hipocloroso, além de moléculas de hidrogênio (H) e cloro residual (Cl). O ácido hipocloroso tem ação desinfetante e ajuda a eliminar eventuais microrganismos que permaneçam vivos na água, tornando-a realmente limpa. Ele rapidamente se dissocia em moléculas individuais, equilibrando-se com o hidrogênio.

2.2. A água destinada ao consumo humano deve preencher condições mínimas para que possa ser ingerida ou utilizada para fins higiênicos. Sendo assim, é necessário realizar o controle de qualidade da água para que se possa assegurar a saúde de seus consumidores, visando, desta forma, atender a Estação de Tratamento de Água do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

SAAE de Bela Vista/MS.

2.3. A ausência no fornecimento dos referidos materiais poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, pois os processos de tratamento da água dependem destes produtos e a falta deles resultará em uma água contaminada com bactérias patogênicas, a qual não estará em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde vigente e consequentemente não será potável e própria para distribuição e consumo humano.

2.4. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2.5. Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3- Quantidade estimada de material/serviço da solução a ser contratado:

3.1. Valor estimado para 12 meses.

4- Objetivos:

4.1. Faz-se necessária a aquisição do produtos devido a necessidade de atendimento da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Bela Vista - MS, garantindo assim controle de qualidade da água para que se possa assegurar a saúde de seus consumidores e a prestação regular dos serviços por parte desta Autarquia à população.

5- Resultados Esperados:

5.1. Produto de primeira linha que atenda nossa necessidade nos serviços diários dentro dos setores da Estação de Tratamento de Água.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cloro gás liquefeito para tratamento de água, envasado em cilindro de aço com capacidade de 50 / 68 kg.

III - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Cloro gás liquefeito para tratamento de água, envasado em cilindro de aço com capacidade de 50 / 68 kg.	kg	5.000

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 166

Unidade Orçamentária: 020501 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67



FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

Funcional: **17 512 0117 2060 0000** OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE
Catec. Econ: **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Rec.: **110000**

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não possui.

VI – INDICAÇÃO DO(S) GESTOR E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Gestor da Ata/Contrato: Constancio Ajala

Fiscal da Ata/Contrato: Hermes Peralta Cardoso

Fiscal Substituto da Ata/Contrato: Argemiro Pinheiro

VII – DOCUMENTOS ANEXOS A DFD.

I - Termo de Referência;

II - ETP

Bela Vista/MS, 28 de junho de 2024.

Constancio Ajala

Chefe de Divisão de ETA

Genaro Ferreira

Diretor - SAAE